



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

EDITAL Nº 04/2019

Publica advertência à servidora Sandra Rejane Zorzo Peringer por perpetração de conduta vedada no âmbito dos processos de consulta para os cargos de Reitor(a) e Diretores(as)-Gerais do IFRS.

A Comissão Eleitoral do Campus Ibirubá, responsável pelos processos de consulta para os cargos de Reitor(a) e Diretores(as)-Gerais do IFRS, nomeada por meio da Portaria 150/2019, no uso de suas atribuições, vem por meio do presente Edital tornar pública advertência à servidora Sandra Rejane Zorzo Peringer, nos termos do Regulamento Eleitoral dos Processos de Consulta para os cargos de Reitor(a) e Diretores(as)-Gerais do IFRS.

Art. 1º Foi realizada denúncia, via e-mail da Comissão Eleitoral, a respeito da ocorrência de perpetração de possíveis condutas vedadas pelo Regulamento Eleitoral pela servidora Sandra Rejane Zorzo Peringer, ao utilizar o logo do Instituto Federal do Rio Grande do Sul em sua campanha veiculada via rede social Facebook.

Art. 2º Após a análise sobre a ocorrência, notadamente no tocante ao Capítulo VII “Das Condutas Vedadas” do Regulamento Eleitoral, a Comissão Eleitoral decidiu notificar a servidora no dia dezesseis de setembro, às dez horas e trinta e quatro minutos, via mensagem eletrônica, abrindo prazo de quarenta e oito horas para sua defesa em relação à ocorrência, conforme o disposto no Art. 20 do Regulamento Eleitoral.

Art. 3º Às treze horas e trinta e sete minutos do dia dezesseis de setembro, a referida candidata enviou recurso de defesa, via e-mail, alegando que, assim que foi observado o Regulamento Eleitoral, foi retirado o logo do IFRS da página do Facebook, não estando mais disponível. A candidata afirma que se tratava de engano, e não má-fé.

Art. 4º No dia dezessete de setembro, às quinze horas, a Comissão Eleitoral reunida analisou a denúncia e o recurso e decidiu, por unanimidade, aplicar a penalidade de advertência escrita para a candidata Sandra Rejane Zorzo Peringer, realizada e publicada nos meios do presente Edital e em conformidade com o Regulamento Eleitoral conforme consta na Ata 5/2019.

Art. 5º Em cumprimento ao §3º do Art. 20 do Regulamento Eleitoral, o inteiro teor desta decisão será divulgado no sítio eletrônico do Campus Ibirubá.

Ibirubá, 18 de setembro de 2019.

Fernanda Isabel Royer
Presidente da Comissão Eleitoral de Campus Ibirubá
(O original encontra-se assinado e arquivado)